



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.576/2009 DE 25 DE MAIO DE 2009.

Denomina de Antonio Geraldo Gonçalves Padilha a Rua S/D 176 na localidade de Barro Branco Velho, município de Lauro Müller e dá outras providências.

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua S/D 176 da localidade de Barro Branco Velho, município de Lauro Müller, passa a denominar-se: **RUA ANTONIO GERALDO GONÇALVES PADILHA.**

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, providenciará a confecção e colocação de placa indicadora na rua, indicando a denominação dada por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 25 DE MAIO DE 2009.



HÉLIO LUIZ BUNN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.



FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.